



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Gabinete da Ministra

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 25/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Igualdade Racial - MIR
– **CNPJ:** 06.064.438/0001-10.

Nome da autoridade competente: Anielle Francisco da Silva.

Número do CPF: XXX.381.567-XX.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo - SEPAR.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 01 de janeiro de 2023, publicado em 01/01/2023, no DOU – Seção 02 - Edição Especial, página nº 02.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG - **CNPJ:** 10.870.883/0001-44.

Nome da autoridade competente: Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon.

Número do CPF: XXX.477.881-XX.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Administração - PROAD.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 07 de outubro de 2025, publicado no DOU em 08/10/2025 - Seção: 2, Página: 1.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 26429 / 158153 - IFG.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 26429 / 158153 - IFG.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

"Promoção da Cidadania Antirracista, da Reparação Histórica e do Desenvolvimento Socioeconômico da população negra."

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 07/11/2025

Fim: 07/11/2026

6. VALOR DO TED: R\$ 5.479.811,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e onze reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5804.21HN - Plano Orçamentário: 0002 - Promoção e Implementação de Políticas para o Combate e a Superação de todas as Formas de Racismo

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data: Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada: ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON

Local e data: Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora: ANIELLE FRANCISCO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon**, **Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva**, **Ministro(a) de Estado**, em 07/11/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55365028** e o código CRC **2CD08604**.



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Igualdade Racial - MIR
– **CNPJ:** 06.064.438/0001-10

Nome da autoridade competente: Anielle Francisco da Silva

Número do CPF: XXX.381.567-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo - SEPAR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 01 de janeiro de 2023, publicado em 01/01/2023, no DOU – Seção: 02 - Edição Especial, Página: 02.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG - **CNPJ:** 10.870.883/0001-44

Nome da autoridade competente: Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Número do CPF: XXX.477.881-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 07 de outubro de 2025, publicado no DOU em 08/10/2025 - Seção: 2, Página: 1

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 26429 / 158153 - IFG

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 26429 / 158153 - IFG

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

"Promoção da Cidadania Antirracista, da Reparação Histórica e do Desenvolvimento Socioeconômico da população negra."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 – Incidência Antirracista Realização de ações de combate ao Racismo Ambiental, em parceria com o MAB, e promoção da cidadania em espaços públicos, por meio da campanha “Carnaval sem Racismo”.

META 2 – Carnaval sem Racismo Campanha de letramento racial e acolhimento em espaços públicos durante o Carnaval, com ações nos estados do Rio de Janeiro e da Bahia, incluindo produção de materiais, mobilização comunitária e logística.

META 3 – Memória e Território: Rotas de Vivência Antirracista Fortalecimento das Rotas de Vivência na Pequena África, com foco no Cais do Valongo, seminários internacionais e seleção de projetos de letramento racial.

META 4 – Autonomia e Formação: Estruturação do Aquilomba HUB Criação de um espaço de incubação de negócios e formação cidadã, com apoio a iniciativas de inovação social e ações de extensão em parceria com o IFGO.

META 5 – Gestão e Execução Estratégica do Projeto Coordenação geral, assistência técnica e execução de ações de extensão, com foco na articulação institucional e supervisão das metas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração deste Termo de Execução Descentralizada (TED) justifica-se pela imperativa necessidade de articular, de forma ágil e interinstitucional, a política de combate ao racismo estrutural e de promoção da igualdade racial com ações concretas nos territórios e no ambiente acadêmico.

A descentralização dos créditos orçamentários para a IFGO é a melhor e mais eficiente forma de execução por três motivos principais:

Complementaridade e Capacidade Técnica Especializada: O objeto do TED demanda competências específicas que extrapolam a capacidade de execução direta e centralizada do Ministério da Igualdade Racial (MIR). O projeto engloba temas de alta complexidade e especificidade, tais como:

Justiça Climática e Racismo Ambiental: Requer expertise técnica e legitimidade de atuação em campo junto a comunidades vulneráveis (quilombolas e periféricas), em linha com organizações parceiras de impacto direto.

Formação e Extensão Acadêmica: Necessita da estrutura e *expertise* institucional e pedagógica de uma instituição federal de ensino (como o IFGO) para a criação e chancela do Curso de Extensão (PROEX), garantindo a qualidade e o alcance da formação.

Gestão de Espaços Culturais e Incubação: A estruturação e operação do **Aquilomba HUB** e a gestão das **Rotas de Vivência na Pequena África** exigem a agilidade e o conhecimento territorial de uma entidade descentralizada, com foco em gestão de espaços e fomento a micro e pequenos empreendimentos e apoios.

Sinergia e Urgência Social: A execução descentralizada permite a união de recursos financeiros e humanos em um modelo de rede. Os recursos serão diretamente aplicados em ações que possuem urgência e alta relevância social, como a defesa jurídica e territorial contra o Racismo Ambiental (Meta 1) e o fomento à Autonomia Econômica (Meta 3), maximizando o impacto da política pública.

Viabilidade e Otimização da Execução: A delegação à IFGO otimiza a execução orçamentária ao permitir que os recursos sejam aplicados diretamente nas Metas (Incidência, Memória, Autonomia), sem as etapas burocráticas inerentes à execução centralizada de projetos complexos, garantindo o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a entrega dos produtos sociais de forma tempestiva.

Portanto, o TED é o instrumento adequado e justificado para a célere e eficaz implementação das **políticas de Reparação Histórica e Cidadania Antirracista** que constituem o objeto deste Plano de Trabalho, aproveitando a capacidade de execução e o conhecimento especializado da Unidade Descentralizada.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1.Despesas Administrativas Essenciais;

2.Gestão e Monitoramento do TED; e

3.Comunicação e Logística de Apoio.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	RACISMO AMBIENTAL (MAB)	-	-	-	R\$ 1.088.400,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
PRODUTO 1.1	Relatório de Diagnóstico consolidado sobre mudança climática e racismo ambiental nos territórios;	Relatório	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
PRODUTO 1.2	Cartilha educativa (impressa) sobre a temática	Comunidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Novembro / 2025	Fevereiro / 2026
PRODUTO 1.3	Curso de extensão online com 10 aulas	Curso	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
PRODUTO 1.4	Oficinas presenciais nos territórios	Oficinas	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
PRODUTO 1.5	Seminários de lançamento (RJ e Brasília)	Seminários	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
PRODUTO 1.6	Material de divulgação (blusas).	Material	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Novembro / 2025	Janeiro/ 2026

PRODUTO 1.7	Contratação de serviço especializado para apoiar a execução da Meta 1, atuando como ponto focal nos estados envolvidos. O profissional ou equipe contratada será responsável por articular com os movimentos sociais locais, acompanhar a implementação dos produtos previstos e garantir a efetividade das ações no território.	Serviço	1	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
PRODUTO 1.8	Mobilizadores Regionais	Profissional	7	R\$ 14.700,00	R\$ 176.400,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
PRODUTO 1.9	Bolsas para agentes Locais (10 meses)	Bolsas	100	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00	Novembro / 2025	Setembro/ 2026
META 2	CIDADANIA EM ESPAÇOS PÚBLICOS (CARNAVAL SEM RACISMO)	-	-	-	R\$ 1.000.000,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
PRODUTO 2.1	Contratação de equipe ou empresa especializada para executar a campanha “Carnaval Sem Racismo” nos estados do Rio de Janeiro e da Bahia. A atuação inclui planejamento, produção de conteúdo, articulação territorial e mobilização comunitária. A empresa contratada deverá apresentar um plano detalhado de execução do projeto, incluindo estimativas de produção e distribuição de materiais, como quantidade de camisetas, coletes e demais itens.	Serviço	1	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00	Novembro / 2025	Fevereiro / 2026
PRODUTO 2.2	Produção e criação de peças digitais, vídeos e áudios conforme o padrão de comunicação do Governo Federal, voltados ao letramento racial e ao acolhimento em espaços públicos.	Campanha	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Novembro / 2025	Fevereiro / 2026

PRODUTO 2.3	Emissão de passagens e pagamento de diárias para a equipe de fiscalização, com possibilidade de acompanhamento por representantes do Ministério da Igualdade Racial (MIR).	Emissão	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
PRODUTO 2.4	Produção de Material Gráfico e de Identificação / Produção de banners, cartazes informativos, panfletos de bolso, adesivos, camisetas e coletes para a equipe de campo. O custo unitário aumenta devido à necessidade de produção em maior volume para dois estados.	Campanha	12	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Novembro / 2025	Fevereiro / 2026
PRODUTO 2.5	Equipe de Divulgação e Acolhimento em Campo (Panfletagem) / Contratação de promotores/divulgadores e equipe de acolhimento itinerante nos principais pontos de concentração do Carnaval (RJ - blocos e Sambódromo; BA - circuitos de Salvador).	Campanha	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Novembro / 2025	Fevereiro / 2026
PRODUTO 2.6	Logística de Distribuição e Envio de Material / Cobertura dos custos logísticos de embalagem, transporte e correios/serviço de entrega do material gráfico (2.3) para municípios parceiros conforme solicitação e para o Ministério.	Campanha	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Novembro / 2025	Fevereiro / 2026
META 3	MEMÓRIA E TERRITÓRIO: ROTAS DE VIVÊNCIA ANTIRRACISTA	-	-	-	R\$ 360.000,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026

PRODUTO 3.1	Organização e execução de 20 rotas de vivência na região da Pequena África, incluindo guia especializado e logística completa.	Rota	20	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
PRODUTO 3.2	Realização de dois seminários internacionais voltados à discussão e promoção de políticas de reparação histórica.	Seminário	2	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
PRODUTO 3.3	Seleção pública de 20 projetos de destaque entre os Institutos Federais de Goiás, Brasília e Rio de Janeiro, com foco em iniciativas de letramento racial e acolhimento. Os projetos selecionados participarão das Rotas de Vivência, com despesas integralmente custeadas por este produto.	Seleção pública	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
META 4	AUTONOMIA E FORMAÇÃO: ESTRUTURAÇÃO AQUILOMBA HUB	-	-	-	R\$ 1.182.688,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
PRODUTO 4.1	Realização de 12 encontros formativos voltados ao letramento racial e à promoção da cidadania, com foco em comunidades periféricas e instituições parceiras.	Encontros	12	R\$ 19.600,00	R\$ 235.200,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
PRODUTO 4.2	Desenvolvimento de programa de apoio a 15 iniciativas, com oferta de mentoria especializada e fomento à operação de projetos voltados à equidade racial e inovação social.	Apoio	15	R\$ 20.000,00	R\$ 300.000,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026

PRODUTO 4.3	Contratação de profissional ou empresa responsável pela gestão operacional do Aquiomba HUB. Este agente atuará como ponto focal no Estado do Rio de Janeiro, coordenando a equipe de apoio à estruturação do HUB.	Serviço	1	R\$ 370.400,00	R\$ 370.400,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
PRODUTO 4.4	Desenvolvimento e oferta de ações de extensão em parceria com a PROEX/IFGO, com foco em formação cidadã e fortalecimento de redes acadêmicas e comunitárias.	Curso	1	R\$ 277.088,00	R\$ 277.088,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
META 5	Gestão e Execução Estratégica do Projeto	-	-	R\$ 1.261.600,00	R\$ 1.261.600,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
PRODUTO 5.1	Curso de Extensão em Gestão de Pessoas para atuação no campo da Igualdade Etno-Racial	Curso	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
PRODUTO 5.2	Coordenação Geral (Concessão de 5 bolsas para profissionais responsáveis pela coordenação geral do projeto, garantindo o alinhamento estratégico, supervisão das metas e articulação institucional.)	bolsa	5	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
PRODUTO 5.3	Assistência à Coordenação (Concessão de 5 bolsas para assistentes de coordenação, com atuação direta no suporte técnico e administrativo às ações do projeto.)	Bolsa	5	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
PRODUTO 5.4	Concessão de 12 bolsas para execução de ações de extensão.	Bolsa	12	R\$ 52.800,00	R\$ 633.600,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026

META 6	CUSTOS OPERACIONAIS INDIRETOS (TAXA ADMINISTRATIVA)	Taxa	1	R\$ 587.123,00	R\$ 587.123,00	Novembro / 2025	Novembro / 2026
---------------	--	-------------	---	-----------------------	-----------------------	------------------------	------------------------

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2025	R\$ 3.050.000,00
Janeiro / 2026	R\$ 2.429.811,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 4.892.688,00
33.90.39 - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 587.123,00
TOTAL TED		R\$ 5.479.811,00

12. PROPOSIÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura.

(Documento assinado eletronicamente)

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

(Documento assinado eletronicamente)

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA

Ministra da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon**, Usuário Externo, em 07/11/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 07/11/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55046386** e o código CRC **71AE3707**.

Referência: Processo nº 21290.003389/2025-63.

SEI nº 55046386

Documento Digitalizado Público

Plano de Trabalho (assinado)

Assunto: Plano de Trabalho (assinado)
Assinado por: Diego Xavier
Tipo do Documento: Plano de Trabalho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Silva Xavier, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROAD**, em 10/11/2025 10:38:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/11/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 780775

Código de Autenticação: 287da18fb5

